LEI N. 1.220.

(Projeto de Lei n. 20/75)

Dispõe sobre elevação de crédito especial.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar de Cr.$63.885,60 para Cr.$75.885,60 o crédito especial aberto através da Lei Municipal n. 1.215 e respectivo Decreto n. 13/75, ambos esses diplomas legais com data de 1º de julho de 1975.

Artigo 2º - Para a satisfação da despesa em apreço, correspondente a uma diferença de Cr.$12.000,00, serão anuladas , em Cr.$7.000,00, Cr.$2.000,00 e Cr.$3.000,00, respectivamente, as seguintes verbas do Orçamento em vigor :

1. " SERVIÇOS URBANOS
Serviços de Água e Esgotos
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas " ;
VII- Captação, Tratamento de Água e Caixa de Distribuição " ;

2. " CEMITÉRIO
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
III- Iluminação do Cemitério e Dependências " ; e

3. " CEMITÉRIO
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
II- Confecção de Calçada Dentro da Necrópole ".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 28 de agosto de 1975.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário